

PORTARIA Nº 043, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

“Concede vantagens ao servidor municipal que especifica, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO, Vereador ORLANDO OLIVEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor municipal JUCIMÁRIO RIBEIRO COSTA;

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinativo incluso pela legalidade do ato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, VII, da Lei Orgânica Municipal, regulamentado no art. 16, da Lei Municipal nº 1.952, de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a vantagem de gratificação de título, definido no art. 16, da Lei n. 1.952, de 2014, ao servidor municipal JUCIMÁRIO RIBEIRO COSTA, empossado no cargo de VIGILANTE, MA-1, na base de 20% (vinte por cento) sobre vencimento, por tratar de 2 (duas) especialização aperfeiçoamento de servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu-GO, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2024.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**

Ver. **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- Presidente -